MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.882, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$201.204,31 (duzentos e um mil duzentos e quatro reais e trinta e um centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 201.204,31 (duzentos e um mil duzentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.001.27.812.0006.1.472.		MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
326 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.1.410.		AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL e PRONTO ATENDIMENTO	
352 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.204,31
		Total Suplementação:	**201.204,31**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 31 de março de 2021.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará